

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 04/2021, de 29 de janeiro de 2021.

#### DESPACHO

Vistos etc.

MARIA ANTONIA DA SILVA, já qualificada nos autos do requerimento formulado junto a essa municipalidade, vem requerer, Redução de Carga horária definitivamente de 40h semanais para 20h semanais, com consequente redução de vencimento, conforme consta no capítulo IX, do Art. 28, no § 1º da Lei nº 76 de dezembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreira e vencimento do Magistério Público do Município de Aroeiras do Itaim).

Sucinto, relatório DECIDO:

O pedido se afigura justo e legal, encontrando ressonância na legislação de regência, qual seja a Lei nº 76/2010 (Plano de Cargos, Carreira e vencimento do Magistério Público do Município de Aroeiras do Itaim).

Isto posto, defiro o pedido na forma requerida, devendo tal decisão ser objeto de Ato Normativo, nos termos da Lei 76/2010 (Plano de Cargos, Carreira e vencimento do Magistério Público do Município de Aroeiras do Itaim).

Encaminhe-se ao setor de pessoal para adoção das providências legais cabíveis. Após cumprida as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos, para os fins de direito.

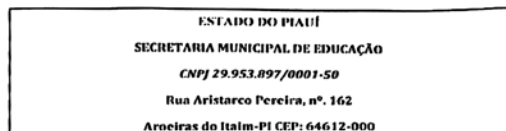
Aroeiras do Itaim – PI, 18 de fevereiro de 2021.

*Valdinesia Macedo Holanda de Deus*

Valdinesia Macedo Holanda de Deus

Secretaria Municipal de Educação

Valdinesia Macedo Holanda de Deus  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria 03/2021



#### REQUERIMENTO

Ilustríssima Sra.

Valdinesia Macedo Holanda de Deus

Secretária municipal de Educação de Aroeiras do Itaim PI

Eu, MARIA ANTONIA DA SILVA, portadora da RG nº 1.635.648 SSP PI, CPF nº 643.361.823-53, funcionária efetiva deste município desde 25/02/2008 no cargo de professora polivalente 40h, venho por meio deste requerer a redução de jornada de trabalho definitivamente para 20h com consequente redução de vencimento, conforme consta no capítulo IX, do Art. 28, no § 1º da Lei nº 76 de dezembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreira e vencimento do Magistério Público do Município de Aroeiras do Itaim).

Nesses termos,

Peço deferimento

Aroeiras do Itaim PI, 12 de fevereiro de 2021.

*Maria Antonia da Silva*  
REQUERENTE

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipal em face de reajuste do Salário Mínimo Nacional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL – PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de adequar a remuneração dos servidores ao valor do novo salário mínimo nacional, aos que percebem valores inferiores a este, ante o reajuste concedido pelo Governo Federal para o mínimo legal, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.021/2020 de 30 de dezembro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, face do reajuste deste para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

Art. 2º - As despesas decorrentes desse Decreto serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário, de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Caberá à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração adotar as providências inerentes deste Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

*[Handwritten signature]*

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arraial (PI), 29 de janeiro de 2021.

*[Handwritten signature]*

Aldemes Barroso da Silva  
Prefeito

*[Handwritten signature]*  
José Balduino Madeira  
Secretario de Governo